



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – Nº. 51/2023

SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

De Ordem do **Exmo. Sr. Dr. Peterson Muziol Morosko**, Auditor Presidente do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, e em face do disposto nos Art. 45 a 51 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva; **faço saber** a quantos, o presente **Edital de Citação e Intimação**, vir a tomar conhecimento que a Segunda Comissão Disciplinar estará reunida no próximo **dia 06 de Dezembro de 2023, Quarta-Feira, às 18h30**, oportunidade em que serão julgados os fatos adiante indicados, pelo que desde já, ficam as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas devidamente **INTIMADAS** a comparecerem na Sessão de Julgamento, a ser realizada na **Sala Dr. José Cadilhe de Oliveira, sito à Rua Marechal Deodoro, 869, 15º andar, Sala 1506, ou pelo link meet.google.com/zhs-sage-vns**, servindo o presente para **CITAR** os interessados para pratica de quaisquer Atos Processuais pertinentes, bem como, para a fluência dos prazos previstos na legislação pertinente.

PAUTA DE JULGAMENTOS

1- AUTOS Nº 371/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE OURO

JOGO SOM151: CASCAVEL FUTSAL X PATO FUTSAL

Data: 17/11/2023

1º Denunciado: CASCAVEL FUTSAL (EPD)

Infração 1): Art. 213, I, §1º do CBJD.

Infração 2): Art. 213, I, §1º do CBJD.

Infração 3): Art. 213, I, §1º do CBJD.

2º Denunciado: Gustavo Rodrigues Lima (Atleta/Cascavel Futsal)

Infração : Art. 258, §2º, II do CBJD.

3º Denunciado: Guilherme Oliveira da Silva (Atendente médico/Pato Futsal)

Infração : Art. 258, §2º, II do CBJD.

4º Denunciado: Djony Mendes (Atleta/Pato Futsal)

Infração : Art. 258 do CBJD.

5º Denunciado: Pedro Muffato Junior (Presidente/Cascavel Futsal)

Infração 1): Art. 258-B do CBJD.

Infração 2): Art. 258 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Paulo Guilherme A. Dos S. Giffhorn.

2- AUTOS Nº 372/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 20

JOGO B2022: ABF BELTRÃOZINHO FUTSAL X ACEL CHOPINZINHO FUTSAL

Data: 31/10/2023



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

1º) Denunciado: Dionatas de Bairro (Técnico/ ABF Beltrãozinho Futsal)

Infração: Art. 258, §2º, II do CBJD.

2º) Denunciada: Ivan Belon (Diretor/ ABF Beltrãozinho Futsal)

Infração 1): Art. 243-C do CBJD.

Infração 2): Art. 243-C do CBJD.

3º) Denunciado: Sérgio Luiz Carvalho (Presidente/ ABF Beltrãozinho Futsal)

Infração: Art. 243-C do CBJD.

4º) Denunciado: Lucas Adriano Oliveira (Atleta/ ABF Beltrãozinho Futsal)

Infração: Art. 258, §2º, II do CBJD.

5º) Denunciado: ABF BELTRÃOZINHO FUTSAL (EPD)

Infração 1): Art. 213, III, §1º do CBJD.

Infração 2): Art. 213, III, §1º do CBJD.

Infração 3): Art. 213, III, §1º do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Paulo Guilherme A. Dos S. Giffhorn.

3-AUTOS Nº 373/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 12

JOGO B1700: CLUBE CURITIBANO X ADAF-ATLETAS DO FUTURO DE CASCAVEL

Data: 26/11/2023

Denunciado: Marcos de Souza Óis (Treinador/ ADAF-Atletas Do Futuro De Cascavel)

Infração: Art. 258, §2º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Edson Luiz Facchi Jr.

4- AUTOS Nº 374/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – BASE FEM – SUB 13

JOGO BF175: CASTRO FUTSAL X A.N SPORTS/POR DO SOL FUTSAL

Data: 25/11/2023

Denunciado: Izadora Castanho Monteiro (Atleta/ Castro Futsal)

Infração: Art. 250, §1º, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Edson Luiz Facchi Jr.

5- AUTOS Nº 375/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 18

JOGO B1741: PATO FUTSAL X CLUBE ATLETICO RONCADOR

Data: 19/11/2023

Denunciado: Alysson Ryan De Camargo Dos Santos (Atleta/ Clube Atletico Roncador)

Infração: Art. 254-A, §1º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Ricardo Jacob.

6- AUTOS Nº 376/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 20

JOGO B2023: ACEL CHOPINZINHO FUTSAL X ABF BELTRÃOZINHO FUTSAL

Data: 07/11/2023



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, n.º. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

1º) Denunciado: Paulo Henrique Pedroso (Atleta/ Abf Beltrãozinho Futsal)

Infração: Art. 258, §2º, II do CBJD.

2º) Denunciado: Dionatas de Bairro (Diretor/ ABF Beltrãozinho Futsal)

Infração 1): Art. 243-F do CBJD

Infração 2): Art. 258-B do CBJD

3º) Denunciado: ABF BELTRÃOZINHO FUTSAL (EPD)

Infração: Art. 258-D do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Simone Regina C. Charão.

Observações:

Pela presente CITAÇÃO, as partes ficam cientes de que poderão comparecer à sessão de julgamento, pessoalmente em causa própria ou por meio de advogado legalmente habilitado, para defender-se das acusações que lhe são imputadas, produzindo, no referido ato, as provas que lhe interessar, na forma dos arts. 45, 29, 30, 56 e 57 do CBJD;

Havendo interesse em produzir prova documental ou audiovisual estas deverão ser encaminhadas via e-mail da Secretaria do Tribunal até o início da sessão, conforme Art. 66 do CBJD. Portanto, de maneira preclusiva, o não encaminhamento até um minuto antes do horário apregoado para a sessão, poderá ser considerada declínio na sua produção.

Esse EDITAL DE CITAÇÃO segue publicado na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão, no website da entidade (<http://www.futsalparana.com.br>) e remetido por ofício através de e-mail às entidades de prática/clubes, conforme determina o art. 47, parágrafos primeiro e segundo do CBJD

Segundo determina o art. 50 do CBJD, após a efetivação da presente INTIMAÇÃO, os processos terão seguimento independente do comparecimento do citado;

Por força do disposto no art. 51-A do CBJD, se a pessoa a ser citada não mais estiver vinculada à entidade a que o destinatário estiver vinculado, esta deverá tomar as providências cabíveis para que a intimação seja tempestivamente recebida por aquela, sob pena de responder por infração ao art. 220-A, III, do CBJD.

O Tribunal solicita que em caso de apresentação de defesa, que seja observado capacidade postuladora do defensor, com a juntada dos documentos pertinentes.

Desta forma ficam todos acima mencionados devidamente CITADOS e INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais, bem como para a fluência dos prazos previstos na legislação pertinente, pelo que lavro o presente edital que vai por mim, Ana Thereza Quadros Maes, Assessora da Presidência do TJD/FPFS, devidamente assinado.

Curitiba, 01 de dezembro de 2023

Ana Thereza Quadros Maes

Secretária da Presidência do TJD/PR